

EDITAL Nº 04/2017

A Pró-reitora Administrativa da Associação Caruaruense de Ensino Superior, mantenedora do Centro Universitário Tabosa de Almeida Ascres-Unita, torna pública a realização do processo seletivo destinado ao recrutamento da Coordenação Pedagógica do programa CapacitaSUAS/PE.

1 – Das áreas e atividades

O processo de seleção destina-se a contratação de um(a) profissional para a função de coordenador(a) pedagógico(a) a desenvolver ações vinculadas ao Programa Nacional de Capacitação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS/PE, conforme contrato firmado entre a Ascres-Unita e o Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ e atividades de formação (presencial e a distância); interlocução com os atores envolvidos; participação na seleção da equipe docente; e acompanhamento pedagógico do trabalho da equipe docente.

2- Das vagas

Será ofertada 01 (uma) vaga, no regime celetista com carga horária de 40h semanais.

3- Dos requisitos e qualificações

Para a atuação como Coordenador(a) Pedagógico(a) no CapacitaSUAS/PE, será necessário:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ter graduação, mestrado ou doutorado em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Ciência da Educação ou Pedagogia.

REQUISITOS DESEJÁVEIS: residir em Caruaru e ter disponibilidade para viagens para acompanhar atividades de capacitação.

QUALIFICAÇÕES: ter experiência comprovada de, no mínimo, seis meses atuando em coordenação de ações de formação de pessoas ou capacitação profissional, preferencialmente na área de políticas sociais.

DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS: acompanhar as atividades de capacitação presencial.

4- Da seleção

Envio, **exclusivamente** por meio eletrônico, do currículo para o e-mail rh@ascres.edu.br, no período de **09 a 13 de agosto de 2017 até às 24h**, sendo obrigatório o envio do currículo atualizado e a ficha de inscrição (disponível através do link http://www.ascres.edu.br/arquivos/downloads_623.doc), no momento da inscrição.

A seleção será realizada em **03** (três) etapas, **todas classificatórias e eliminatórias**, que estão assim descritas:

1ª Etapa: Análise do currículo, em que serão observadas a formação acadêmica, as experiências profissionais e os requisitos solicitados.

Resultado da 1ª Etapa: será divulgado a partir das 16h do **dia 15/08/2017** no site Ascres-Unita (www.ascres.edu.br), bem como os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicados e convocados por e-mail e contato telefônico para a próxima fase.

2ª Etapa: Entrevista e Prova escrita

A entrevista será realizada no dia **16/08/2017**, no horário de **8h30 às 16h**. A prova escrita consistirá em uma redação referente ao processo de ensino aprendizagem. Serão classificados todos aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Local: Gestão de Pessoas e Processos – sede Administrativa, sito a Av. Paris 460 – Bairro Universitário – Caruaru

Resultado da 2ª Etapa: 18/08/2017, a partir das 16h, no site da Asc-es-Unita.

3ª Etapa: Entrevista individual

Será realizada pela Gestão de Pessoas e Processos, juntamente, com a Coordenação Geral do CapacitaSUAS e com a Coordenação do Curso de Serviço Social da Asc-es-Unita.

Data: 23/08/2017, das 15h às 17h30,

Local: Sala da coordenação do curso de Serviço Social, Campus I, Asc-es-Unita.

6 – Do resultado final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **24/08/2017** no setor de Gestão de Pessoas da Asc-es-Unita e no site da Asc-es-Unita (www.asc.es.edu.br), a partir das 14h. O resultado final constará apenas o nome do candidato aprovado de acordo com o número de vagas oferecidas neste edital, reservando-se à Instituição o direito de formar cadastro de reserva com os demais classificados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da presente seleção.

7 – Do exame médico admissional e da entrega de documentações

A realização do exame médico admissional e a entrega da documentação completa dos candidatos aprovados é parte integrante deste processo seletivo, tendo caráter eliminatório o não cumprimento dos prazos estabelecidos.

8 – Dos casos omissos

A Comissão Avaliadora é soberana e não caberá grau de recurso à sua decisão.

Emília Pinheiro Miranda

Pró-Reitora Administrativa